

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Página 1 de 7

EDITAL Nº. 001.2023.SEMAT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FÓRUM PARA DEFINIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS OU DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPÔR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL - COMPIR**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. A Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT torna público o presente Edital de Fórum e vem convocar os membros representantes das entidades não governamentais ou da sociedade civil de acordo com a Lei Municipal nº 996/2022 para participarem deste com o objetivo de compor e instituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**.

1.2. O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR foi criado pela Lei Municipal nº 996/2022 e tem como objetivo promover as políticas públicas de defesa de direitos que visem à igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras e outras etnias, com vista à participação popular e do controle social, para o seu bem estar, educacional, cultural, econômico e político, integrando-as à realidade social, fazendo com que sejam superadas as desigualdades sociais no âmbito do Município de Simão Dias/SE.

2. COMPETÊNCIA DO CONSELHO

2.1 Segundo o artigo 3º da Lei nº 996/2022, compete ao **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**:

- I** - consultivo sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
- II** - receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no Município de Simão Dias/SE;
- III** - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;
- IV** - incentivar a realização e promoção de festividades que incluam manifestações artísticas, musicais e religiosas próprias da cultura negra, dos quilombolas e de outros seguimentos de minorias étnicas existentes no Município;
- V** - promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial no município;
- VI** - realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;
- VII** - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das comunidades étnicas do Município de Simão Dias/SE;
- VIII** - desenvolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das diversas comunidades étnicas;

📍Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎(79) 3611-1561 ✉assistencia@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Página 2 de 7

- IX** - fiscalizar e tomar as providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos das comunidades negras, indígenas, ciganas e demais;
- X** - desenvolver projetos que promovam a participação das comunidades étnicas, em todos os níveis de atividades;
- XI** - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
- XII** - fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial, em parceria com a SEMAT;
- XIII** - promover junto às escolas, entidades representativas e organizações sociais e classistas, debates e estudos para a promoção da igualdade racial;
- XIV** - fazer-se representar em qualquer órgão ou fóruns que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral;
- XV** - recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos, notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;
- XVI** - manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes, junto à iniciativa privada nacional e internacional, à administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, assim como, junto às empresas de capital misto de todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também para contribuir na implementação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;
- XVII** - elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno.

3. DAS VAGAS.

3.1. Para o **triênio de 2023/2026** serão selecionados **3 (três)** representantes de entidades não governamentais ou da sociedade civil que desenvolvam a promoção da igualdade racial, para compor o **COMPIR**, permitida uma recondução.

3.1.1. As entidades e/ou representantes aptos a participarem do processo eleitoral são aqueles que possuem atividade devidamente comprovada nos seguintes segmentos:

- a) Entidade que representa Religião de Matriz Africana: Candomblé, Umbanda;
- b) Entidades que atuam com criança, adolescente ou juventude;
- c) Entidades que atuam na luta por direitos do movimento negro;
- d) Entidade representante da mulher negra;
- e) Entidade do Segmentos: Capoeira, Samba, Moçambique, Jongo;
- f) Integrante do Movimento Cultural Negro;
- g) Integrante de Comunidade indígena e outras etnias;
- h) Integrante de Comunidade cigana;
- i) Integrante com Notório Saber da temática.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A partir do dia **17 de janeiro de 2023, até o dia 27 de janeiro de 2023, das 8h às 13h**, os interessados deverão solicitar seu credenciamento comparecendo na Secretaria Municipal

📍Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎(79) 3611-1561 ✉assistencia@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Página 3 de 7

de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT, localizada Praça José Barreto, nº 39, Centro, Simão Dias/SE.

4.2. Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de Credenciamento da Entidade Preenchida (Anexo I);
- b) Cópia de um documento oficial com foto (RG ou CNH).
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Comprovante de residência (residir no município de Simão Dias/SE);
- e) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório, cópia simples;
- f) Cópia da Ata de eleição da atual registrada em cartório, cópia simples.

5. DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma previsto no anexo II deste Edital, e poderão ser realizados de modo presencial ou remoto, conforme segue:

I - PRESENCIAL: os interessados em interpor recurso deverão apresentá-lo, entre o período de **01 à 02 de fevereiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT, localizada Praça José Barreto, nº 39, Centro, Simão Dias/SE, das **08h00 às 13h00**, em envelope lacrado e com identificação, conforme segue:

- a) Para entidades: “RECURSO - Eleição COMPIR/PJ Triênio 2023/2026”, NOME E CNPJ da entidade.
- b) Para pessoas físicas: “RECURSO - Eleição COMPIR/PF Triênio 2023/2026”, NOME E CPF da pessoa.

II - REMOTO: os interessados em interpor recurso, por meio eletrônico, deverão encaminhá-lo no mesmo período e horário através do e-mail: **assistencia@simaodias.se.gov.br**.

6. DA SELEÇÃO ATRAVÉS DE ELEIÇÃO

6.1. Os membros representantes das entidades não governamentais ou da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, a ser realizado no **dia 10 de fevereiro às 9h**, no Clube Cultural Caçara, s/n, localizado na Av. Coronel Loiola – Centro – Simão Dias/SE – CEP: 49.480-000.

6.2. A habilitação das entidades e/ou representantes aptos a participarem do processo eleitoral será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 4 deste Edital.

6.3. A SEMAT, visando garantir total lisura e transparência ao processo de seleção, designará Comissão Eleitoral, composta por **04 servidores municipais**, sendo, **1 (um) presidente e 3 (três) membros**, mediante portaria própria, e seus integrantes, estarão impedidos de participar do processo.

📍 Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1561 ✉ assistencia@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Página 4 de 7

6.3.1. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar, orientar e fiscalizar o processo de seleção das entidades;
- b) Prestar orientações às entidades candidatas sobre o processo seletivo (local, data e horário);
- c) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição das entidades durante o processo eleitoral;
- d) Decidir sobre impugnações no decorrer do processo eleitoral;
- e) Homologar em ATA o resultado do processo seletivo; e
- f) Decidir os casos omissos neste Edital.

6.3.2 Nessa etapa, as entidades e/ou representantes aptos a participarem do processo eleitoral poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

6.3.3. Será publicada no Diário Oficial do Município, por meio da página da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, a lista das entidades e/ou representantes aptos e inaptos a participarem do processo eleitoral para composição do COMPIR.

6.4. Entre as categorias de entidades/integrante consideradas aptas existindo um número maior que 01 (um) a essa representação, a comissão eleitoral mediará a escolha do seu representante, devendo ser feita uma eleição por voto aberto entre aqueles que se habilitaram para determinada categoria/seguimento, em caso de empate, serão respeitados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

6.4.1. Maior tempo de atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povo de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro-brasileiras, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais;

6.4.2. Maior quantidade de ações voltadas para promoção da igualdade racial.

6.5. Serão consideradas eleitas as 3 (três) entidades não governamentais ou da sociedade civil que receberem o maior número de votos abertos entre os representantes das categorias escolhidas nos moldes do item anterior, respeitando os critérios previstos no item 6.4.

6.6. A vaga suplente em cada categoria será ocupada pela entidade mais votada, respeitada sequência decrescente de votos, após o preenchimento das vagas titulares.

7. DA ESCOLHA DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR.

7.1. A Diretoria do Conselho é composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

7.2. O presidente e vice-presidente serão escolhidos durante a realização do processo de escolha dos membros representantes do conselho através de maioria simples, possuindo

📍Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎(79) 3611-1561 ✉assistencia@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Página 5 de 7

direito a voto, os 03 representantes governamentais municipais e os 03 representantes eleitos durante o presente Fórum.

7.2.1. Em caso de empate na votação para escolha do presidente, o critério a ser utilizado será o mesmo disposto no item 6.4. deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site oficial da prefeitura.

8.2. O interessado que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

8.3. Ficam convocados para participar do presente Fórum, os Representantes Governamentais Municipais designados através de ato do Chefe do Poder Executivo.

8.4. Concluído todo o processo eleitoral, e tendo a Ata da Assembleia sido registrada pelo presidente da Comissão Eleitoral, este convocará os membros da sociedade civil escolhidos pelo fórum, assim como, os representantes governamentais municipais designados pelo Poder Executivo para empessa-los no COMPIR, gestão 2023-2026.

8.3. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Ficha de Credenciamento da Entidade e/ou representantes a participarem do processo eleitoral;

Anexo II – Calendário do Processo Eleitoral.

Simão Dias, 16 de janeiro de 2023.


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal


MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – SEMAT
Portaria 2.924/2021, de 20 de setembro de 2021

📍Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎(79) 3611-1561 ✉assistencia@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Página 6 de 7

ANEXO I
FICHA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E/OU REPRESENTANTES A
PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL Nº _____

Nome/Razão Social:		
Nome Social/Nome Fantasia:		
CNPJ(se pessoa jurídica)		
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	
Data de Nascimento:	Reside em Simão Dias/SE desde:	
Telefone:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
E-mail:		
Informar quantos anos de atuação e quantidade de ações		
Critérios de desempate	Informação:	Informação validada pela Comissão Eleitoral?
Tempo de atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povo de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro-brasileiras, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais.	Quantos Anos:	
Quantidade de ações voltadas para promoção da igualdade racial:	Quantas ações:	
Assinalar qual entidade faz parte:		
<input type="checkbox"/> Entidade que representa Religião de Matriz Africana: Candomblé, Umbanda;		
<input type="checkbox"/> Entidades que atuam com criança, adolescente ou juventude;		
<input type="checkbox"/> Entidades que atuam na luta por direitos do movimento negro;		
<input type="checkbox"/> Entidade representante da mulher negra;		
<input type="checkbox"/> Entidade do Segmentos: Capoeira, Samba, Moçambique, Jongo;		
<input type="checkbox"/> Integrante do Movimento Cultural Negro;		
<input type="checkbox"/> Integrante de Comunidade indígena e outras etnias;		
<input type="checkbox"/> Integrante de Comunidade cigana;		
<input type="checkbox"/> Integrante com Notório Saber da temática.		

Simão Dias/SE, _____ de _____ de 2023.

Declaro para os devidos fins, que são verdadeiras as informações prestadas neste documento, que estou sujeito (a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal, que estou ciente das exigências contidas na Lei Municipal nº 996/2022, além das condições previstas no Edital 001.2023.SEMAT, e por fim atesto que resido no Município de Simão Dias/SE.

Assinatura

(Anexar cópias de documentos previstos no Edital)

PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL

Entidade/ Representante () APTO () INAPTO

Simão Dias/SE, ___/___/___

Presidente da Comissão Eleitoral

Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

(79) 3611-1561 ✉ assistencia@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Página 7 de 7

ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

COMPIR – GESTÃO 2023/2026	
DATA	ATIVIDADE
16/01/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.
17 a 27/01/2023	Inscrição de Candidaturas junto a SEMAT Especial (8:00 às 13:00h).
17 e 27/01/2023	Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.
31/01/2023	Divulgação e publicação da lista das Entidades aptas e inaptas.
01 e 02/02/2023	Prazo para ingressar com recurso.
06/02/2023	Divulgação e publicação das Entidades habilitadas para participarem do fórum.
10/02/2023	Assembleia Geral – Fórum de Eleição e Posse dos Conselheiros do COMPIR eleitos para a gestão 2023 – 2026.
11/02/2023	Divulgação e publicação das Entidades escolhidas para compor o COMPIR.

📍Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎(79) 3611-1561 ✉assistencia@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>